



**CONCEDE GRATIFICAÇÃO PROPORCIONAL
POR EXERCÍCIO EM CLASSE MULTISERIADA
À SERVIDORA ILEIA GRACIELA SCHNEIDER,
REFERENTE AO PERÍODO DE 07/08/2025 A
11/08/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VANDERLEI HERMES – Prefeito Municipal de Arroio do Tigre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 70 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o processo administrativo nº 17608/2025, formulado pela servidora ILEIA GRACIELA SCHNEIDER;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.931/2018, em especial seu art. 39, que previa a concessão de gratificação de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico para o exercício de docência em classe multisseriada com o mínimo de 15 (quinze) alunos;

Considerando que restou comprovado nos autos que a servidora desempenhava suas funções em classe multisseriada com 18 (dezoito) educandos no período anterior à entrada em vigor da Lei Municipal nº 3.686/2025;

Considerando o Parecer Jurídico nº 388/2025 que opinou pelo pagamento proporcional da gratificação referente ao período compreendido entre 07/08/2025 e 11/08/2025, no valor total de R\$ 52,09 (cinquenta e dois reais e nove centavos);

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica reconhecido e concedido à servidora **ILEIA GRACIELA SCHNEIDER**, ocupante do cargo de Professora da rede municipal de ensino, o direito ao recebimento proporcional da gratificação prevista no art. 39 da Lei Municipal nº 2.931/2018, referente ao período compreendido entre **07/08/2025 e 11/08/2025**.



Art. 2º. O valor total da gratificação, calculado proporcionalmente aos dias trabalhados, é fixado em **R\$ 52,09 (cinquenta e dois reais e nove centavos).**

Art. 3º. As demais condições de gratificação instituídas pela Lei Municipal nº 3.686/2025 permanecem inalteradas, conforme já disposto na Portaria nº 657/2025.

Art. 4º. Publique-se, registre-se e cumpra-se, dando-se ciência à interessada e aos setores competentes para as devidas providências.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 25 de novembro de 2025.

VANDERLEI HERMES

Prefeito

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM 25.11.2025**

JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT

*Secretária Municipal da Administração,
Planejamento, Indústria e Comércio.*



Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

ZKX

WE0

PZ9

X7D